



**RESOLUÇÃO CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 646/2019,  
de 07 de agosto de 2019.**

**EMENTA: Altera a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nºs 519, de novembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS e a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nºs 524, de março de 2014, que dispõe sobre as gratificações dos cargos comissionados do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS.**

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de promover adequações nos instrumentos de gestão do trabalho do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS;

Considerando a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519, de novembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS;

Considerando a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 524, de março de 2014, que dispõe sobre as gratificações dos cargos comissionados do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Pleno no dia 16 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar os artigos 38 e 39 da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519/2013, que tratam, respectivamente, do Plano de Benefícios e da Data-Base de Revisão Geral da Remuneração.

**Art. 2º** Excluir o cargo de Código 205 (Analista/Assistente Social) do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e do Quadro e da Tabela de Salários (Anexos I e II) da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519/2013.

**Art. 3º** Revogar o artigo 5º da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 524/2014, que trata do Plano de Benefícios.

**Art. 4º** Manter o pagamento dos valores relativos a auxílio alimentação e assistência médica previstos nos artigos 38 da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519/2013 e 5º da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 524/2014 até 30 de novembro de 2019.



**Art. 5º** Conceder Auxílio-Transporte correspondente aos dias do mês trabalhados, para o empregado que declarar por escrito fazer uso de sistema de transporte coletivo público e indicar o endereço para cálculo do valor diário a ser recebido, nos termos da Lei nº 7.418/1985 e Decreto nº 95.247/1987.

**Art. 6º** Instituir Comissão de Gestão do Trabalho do CRESS 21ª Região/MS, que terá sua composição regulada por Portaria.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de setembro de 2019.

**Lana Amaral Nunes Goulart**  
**Assistente Social**  
**CRESS 1495 – 21ª Região/MS**  
**Conselheira Presidente**